

EDITAL

N.º de Registo

13860

Data

27/10/2020

Processo

'processo nº'

Funcionamento dos Cemitérios de 30 de outubro a 3 de novembro Medidas Preventivas no âmbito da COVID-19

-----**LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA**, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, atendendo aos condicionamentos impostos pela Resolução do Conselho de Ministros nº88-A/2020, de 14 de outubro, que declarou a situação de calamidade, bem como as normas vigentes da Direção Geral de Saúde, determina o seguinte:

1- Horário: Das 08h00 às 17h00, exceto atos fúnebres;

2- Condições de acesso e permanência no cemitério:

- Uso obrigatório de máscara;
- Obrigatoriedade de higienização das mãos à entrada, assim como aquando do uso de torneiras;
- Respeito da etiqueta respiratória;
- Afastamento de 2 metros entre cada pessoa, exceto se coabitantes;
- Permanência de 2 pessoas, no máximo, por campa/jazigo, exceto se coabitantes;
- Não é permitida a partilha de materiais de limpeza e de rega;
- Não é permitido o ajuntamento de mais de 5 pessoas;
- Obrigatoriedade de deposição dos resíduos nos contentores.

----- Recomenda-se a permanência no cemitério apenas o tempo estritamente necessário. --

-----**PROTEJA-SE, PROTEGENDO OS OUTROS. ESTEJA ATENTO E SIGA AS RECOMENDAÇÕES DA DIREÇÃO-GERAL DE SAÚDE.** -----

----- Por ser verdade e para constar, publica-se o presente EDITAL que irá ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio institucional do Município. -----

O Vereador

Luís Manuel Jordão Serra*

(*Por Delegação e Subdelegação de Competências, pelos despachos do Presidente e da Câmara Municipal do dia 17 de outubro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.